

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**ANO DE 2019**

TIPO	AUTOR	SÚMULA	OBJETIVO	SITUAÇÃO
Projeto de Lei nº 001/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	: Dispõe sobre a atualização do valor do salário dos profissionais do magistério público municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício de 2019.	Objetivo atualizar o piso salarial dos Professores ocupantes de cargos de professor com 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, regulamentado por meio da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.	Aprovado
Projeto de Lei nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 122.000,00 dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor total de R\$ 155.000,00, destinados para aquisição de equipamento rodoviário novo, mais especificamente uma minicarregadeira sobre rodas (bobiquete).	Aprovado
Projeto de Lei nº 003/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 51.000,00 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, inclusão de dotações junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando a previsão de recursos para reforma da cobertura da Escola Municipal do Campo Tatiane Bergeier.	Aprovado
Projeto de Lei nº 004/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 004/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da	Objetivo dispor sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelecer normas gerais para a sua adequada aplicação.	Aprovado

		Criança e do Adolescente e dá outras providências.		
Projeto de Lei Complementar nº 001/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.	Objetivo regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.	Aprovado
Projeto de Lei nº 005/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, inclusão de dotações junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, visando a previsão de recursos no Departamento de Turismo. Informamos que a reativação do departamento de turismo partiu de uma reivindicação de uma comissão composta por membros de entidades públicas e sociedade civil em Rio Bonito do Iguaçu. Ressaltamos que a comissão já se reuniu para discutir diversos pontos, bem como também, solicitou a criação de dotações orçamentárias para área do turismo, a nomeação do Conselho Municipal de Turismo e que sejam verificadas a necessidade da criação do Fundo Municipal de Turismo. O encontro foi organizado pelo produtor rural Maurício Anhaia, com apoio do Governo Municipal e da entidade Detur	Rejeitado

			<p>Lagos e Colinas – esta vinculada a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu e com respaldo do Paraná Turismo – PRTUR, podendo ser desenvolvido turismo nas áreas urbana e rural. Com a inserção das dotações na Lei Orçamentária Anual e nomeação do Conselho Municipal do Turismo, é dado os primeiros passos, para possibilitar a reivindicação de recursos para desenvolver o turismo sustentável em Rio Bonito do Iguaçu</p>	
<p>Projeto de Lei nº 006/2019</p>	<p>Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes</p>	<p>Institui Adicional de Deslocamento Fora do Município de Natureza Remuneratória e dá outras providências.</p>	<p>Objetivo instituir Adicional de Deslocamento Fora do Município de Natureza Remuneratória destinada para aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A Proposta que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter o ressarcimento com despesas de alimentação e hospedagem durante as viagens constantes e contínuas dos motoristas da Secretaria da Saúde, cuja iniciativa, visa simplificar o atendimento dos motoristas. O adicional de deslocamento fora do Município, equivalente a R\$ 800,00, mensais, e é destinado para os servidores ocupantes de cargo efetivo de motorista devidamente lotado na Secretária Municipal de Saúde, que dirija real e habitualmente ambulâncias e veículos para transporte de pacientes e seus familiares/acompanhantes para outros centros de tratamento médico</p>	<p>Rejeitado</p>

			<p>de urgência, emergência e eletivos situados fora da sede do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República. Os motoristas deverão continuar prestando contas dos valores gastos, com a apresentação de relatórios, para justificar o repasse, uma vez que, evitará a burocracia com acúmulo de papeis e empenhos prévios. Além disso, também haverá a Caderneta de Veículos e os Controles de Frotas e a certificação feita pela Secretária da Saúde que também comprovam os deslocamentos com os dias e os locais de destino, bem como os horários de saída e chegada, havendo, portanto, um excelente controle.</p>	
Projeto de Lei nº 007/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Rio Bonito do Iguçu e dá outras providências.	Objetivo atualizar a lei Municipal da Política de Assistência Social no Município de Rio Bonito do Iguçu, visto que a Lei em vigor é antiga e não contempla o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e outras alterações que ocorreram na Lei nacional referente a Política de Assistência Social.	Aprovado

Projeto de Lei Complementar nº 004/2015

Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 e da outras providências.

Objetivo alterar a Lei Complementar nº 041/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. As alterações em questão tem por objetivo alterar a carga horária dos cargos efetivos de Fisioterapeuta e de Assistente Social, constantes no quadro de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal. Atualmente os referidos cargos possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, entretanto, a Lei Federal nº 8.856 de 1º de março de 1994, estabelece que os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos a prestação máxima de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, bem como também, a Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, também prevê que a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. Ressaltamos que a alteração questão é uma reivindicação dos profissionais de ambas as categorias que integram o quadro de servidores de nosso Município, os quais buscaram embasamento legal por meio das Leis Federais nº 8.856/1994 e 12.317/2010.

Rejeitado pela Comissão

Projeto de Lei nº 008/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	Aprovado
Projeto de Lei Nº 009/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo estabelecer as orientações para a elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício vindouro.	Aprovado
Projeto de Lei nº 010/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 886/2010 de 26 de outubro de 2010.	Objetivo alterar o Inciso II do Artigo 3º da Lei nº 886/2010, que trata da composição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	Aprovado
Projeto de Lei nº 011/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguazu e da outras providencias	Objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu e conselheiros tutelares, a	Aprovado

			partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 4,94% de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Alínea “a” do Inciso X do Artigo 12 da Emenda nº 006/2011 a Lei Orgânica Municipal, a título de recomposição salarial, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, cujo índice foi divulgado em 10/05/2019.	
Projeto de Lei Complementar nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre Taxa de Serviços Públicos e dá outras providências.	Objetivo criar a Taxa de Serviços de Transporte de Estudantes, que decorre da utilização de serviços específicos prestados pelo Município para transporte de estudantes fora do Município.	Aprovado
Projeto de Lei nº 012/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e Enfrentamento as Violências e dá outras providências.	Objetivo instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e Enfrentamento as Violências no Município de Rio Bonito do Iguaçu.	Aprovado

Projeto de Lei nº 013/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	Aprovado
Projeto de Lei nº 015/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, institui a unidade de controle interno do município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.	Objetivo contemplar na Lei Municipal as recomendações feitas pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, encaminhada pela Promotora de Justiça e Coordenadora do GEPATRIA Dra. Leandra Flores.	Aprovado

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre Taxa de Serviços Públicos e dá outras providências.	O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, corrige apenas o percentual da taxa mencionado na legenda constante no Artigo 15 do Projeto de Lei em questão, que passa de 30% para 40%.	Aprovado
Projeto de Lei nº 016/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Contabilidade e Tesouraria.	Aprovado

Projeto de Lei Complementar nº 003/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.	Objetivo solicitar alteração da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014, a qual reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) dos servidores da administração pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, fixa o seu número vagas, carga horária e vencimentos.	Aprovado
Projeto de Lei nº 17/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação.	Aprovado

Projeto de Lei nº 18/2019

Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes

Declara Entidade de Utilidade Pública e da outras providências.

A APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CHICO MENDES, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a

Aprovado

permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

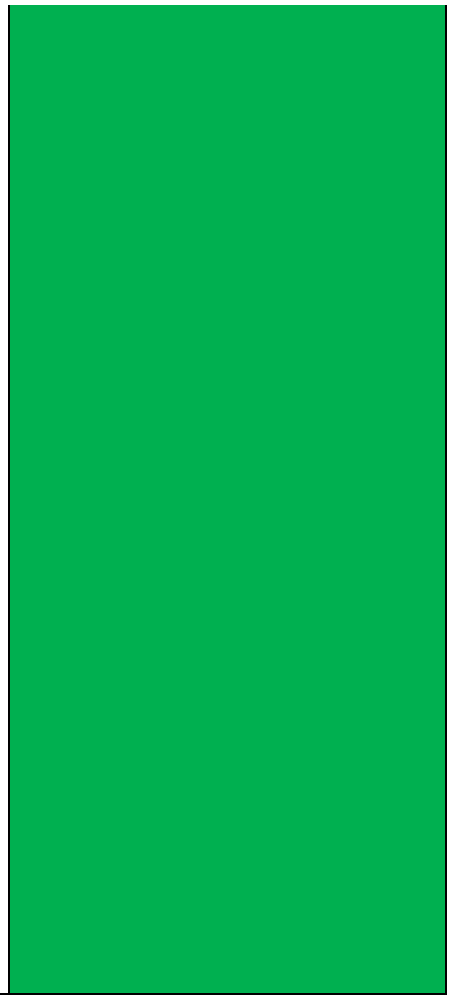
V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do

patrimônio

público.



A APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEVERINO DA SILVA, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar,

Aprovado

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

A APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREIRE, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar,

Aprovado

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

A APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ DULCE, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar,

Aprovado

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

A APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO HERBERT DE SOUZA, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar,

Aprovado

discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, tem por objetivos:

I – discutir, no seu âmbito de ação, e assegurar ao educando, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias e possíveis de aprimoramento do ensino-aprendizagem e integração família-escola-comunidade, apresentando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógica administrativa;

II – agir de acordo com suas atribuições e possibilidades, no sentido de assegurar, por meio da participação no processo de tomadas de decisões no interior da escola e do exercício de efetivo controle social, as condições necessárias de apoio ao trabalho da equipe pedagógica, professores e funcionários em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino, garantindo e acesso a permanência e a função social da escola;

III – buscar a integração dos segmentos da sociedade

Aprovado

organizada, no contexto escolar, discutindo a política pública educacional, visando o interesse público de acordo com a realidade da comunidade;

IV – representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem e garantindo a todos uma escola pública, gratuita e universal;

V – promover o entrosamento entre pais, estudantes, professores, funcionários e toda a comunidade, por meio de atividades sociais, educativas, culturais, desportivas e de formação político-pedagógico, consoante ao Conselho Escolar;

VI – gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados por meio de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas nos incisos I e II deste artigo, em Assembleia Geral e em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;

VII – colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e das instalações, mobilizando o coletivo escolar e a comunidade para a importância da manutenção e preservação do patrimônio público.

Projeto de Lei nº 24/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, realizar o remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Aprovado
Projeto de Lei nº 25/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dá outras providências.	Objetivo solicitar autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal abrir Credito Adicional Especial, viado criar dotação orçamentária no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguçu, no corrente exercício, para celebrar contrato de financiamento com a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).	Aprovado

Projeto de Lei nº 26/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre os Conselhos Escolares e da outras providências.	Objetivo readequar a legislação que dispõe sobre os Conselhos Escolares.	Aprovado
Projeto de Lei nº 27/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 10.000,00.	Aprovado

Projeto de Lei nº 28/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	Aprovado
Projeto de Lei nº 29/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Aprovado

Projeto de Lei nº 30/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde.	Aprovado
Projeto de Lei nº 31/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal. São dotações instituídas para devolução de sobras de recursos para a construção do Centro de eventos no prolongamento da Rua Santo Expedito, no valor de R\$ 58.635,39.	Rejeitado

Projeto de Lei nº 32/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Bonito do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020.	<p>O Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 58.000.000,00, e fixa a Despesa em igual valor. O Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo Municipal de Previdência Rio Bonito do Iguaçu estima a receita no valor de R\$ 10.000.000,00 e a despesa em igual valor, totalizando o orçamento de 2020 em R\$ 68.000.000,00 distribuídos na forma do projeto de Lei em anexo.</p> <p>A presente proposta de Lei Orçamentária atende os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e foi elaborada em estrita consonância com o Projeto do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.</p>	Aprovado
Projeto de Lei nº 33/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	Aprovado

Projeto de Lei nº 34/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015.	Objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu, alterada por meio da Lei Municipal nº 1.186/2017 de 16 de outubro de 2017.	Aprovado
Projeto de Lei nº 35/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.	Objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis (equipamentos e materiais	Aprovado

			permanentes), e/ou bem imóvel por meio de cessão em comodato, visando o recolhimento e destinação correta dos materiais recicláveis no Município, mediante apresentação do Plano de Trabalho.	
Projeto de Lei nº 36/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para aquisição de um caminhão de resíduos sólidos liberado nos termos do Convênio de Resíduos Sólidos, aprovado para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, no valor total de R\$ 260.000,00, sendo o valor R\$ 250.000,00 liberados pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o valor de R10.000,00 como contrapartida do Município.	Aprovado
Projeto de Lei nº 37/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação. As alterações do orçamento no corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para construção de pavimentação com pedras irregulares na Vila	Aprovado

			<p>Santana, comunidade do Campo do Bugre. Esta obra em questão será executada com recursos oriundos Convenio – Contrato de Repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com interveniência da Caixa Econômica Federal visando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 225.092,53, com contrapartida do Município no valor de R\$ 2.235,39, totalizando R\$ 227.327,92.</p>	
<p>Projeto de Lei nº 38/2019</p>	<p>Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes</p>	<p>Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.</p>	<p>Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação. As alterações do orçamento no corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para construção de pavimentação com pedras irregulares no trecho que se inicia no Arapongas sentido a comunidade de São Francisco no total de 2 Km . Esta obra em questão será executada com recursos oriundos Convenio – Contrato de Repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com interveniência da Caixa Econômica Federal visando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 440.934,50, com contrapartida do Município no valor de R\$ 27.601,17, totalizando R\$ 468.535,67.</p>	<p>Aprovado</p>

Projeto de Lei Complementar nº 005/2019

Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes com Emenda da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.

Objetivo dispõe sobre criação e ampliação de vagas de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

I - Ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, que dispõe a Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, alterada por legislação posterior.

Cargo	Nº Vagas	Carga Horaria Semanal	Nível	Grupo Ocupacional
Auxiliar Administrativo	01	40/HS Sem	B	Administração
Assistente Administrativo	02	40/HS Sem	C	Administração
Motorista	05	44/HS Sem	D	Operacional
Medico Clinico Geral	02	40/HS Sem	Q	Saúde

II - Ampliadas o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, que criados nos termos da Lei Municipal nº 862/2010 de 02/06/2010, alterados por meio da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, e demais legislação posterior:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horaria Semanal	Nível	Grupo Ocupacional
Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	03			

Aprovado

40/HS Sem P-A Magistério

P-B

P-C

III – Criados os seguintes cargos de provimento efetivo, junto ao quadro de pessoal da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014, alterada por legislação posterior:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horaria	Semanal	Nível	Grupo
-------	----------	---------------	---------	-------	-------

Ocupacional

Fiscal Sanitário	01	40/HS Sem		E-1	
------------------	----	-----------	--	-----	--

1.729,83	Administração				
----------	---------------	--	--	--	--

Fiscal Tributário	01	40/HS Sem		E-1	
-------------------	----	-----------	--	-----	--

1.729,83	Administração				
----------	---------------	--	--	--	--

Sepultador	01	44/HS Sem		B-1	
------------	----	-----------	--	-----	--

1.169,58	Operacional				
----------	-------------	--	--	--	--

Em virtude da ampliação das vagas e criação de cargos efetivos a que se refere esta lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar as Tabelas constantes dos Anexos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 alteradas por legislação posterior, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 39/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Revoga a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.	Objetivo revogar em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013. A Lei Municipal nº 1004/2013 tinha por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para o Estado do Paraná, tendo por objetivo a construção do espaço físico do Colégio Estadual Joaquim Nazário Ribeiro situado no Campo do Bugre. A revogação da referida Lei prende-se ao fato do cancelamento do projeto de construção do referido Colégio por parte do Estado do Paraná, e, portanto, não há mais necessidade desta Lei continuar vigente.	Aprovado
Projeto de Lei Complementar Municipal nº 006/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências.	Objetivo esta Lei Complementar regula, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, nas Leis Complementares e na Lei Orgânica do Município, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.	Aprovado
Projeto de Lei nº 040/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre regime de condomínio ou unidades autônomas em edificações com multiproprietários.	Objetivo regular a alienação de unidades autônomas.	Aprovado

Projeto de Lei nº 041/2019	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar e suplementar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.	Aprovado
----------------------------	---	---	--	----------